



Lagoas Park Hotel

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS (OCC)

PROTOCOLO DE TARIFAS PREFERENCIAIS 2026



No presente protocolo, a sociedade Lagoas Hotel S.A. enquanto gestora do **Lagoas Park Hotel**, será doravante designada, em conjunto ou individualmente por “**TD Hotels**”, conforme melhor aplicável ao caso concreto.

Este protocolo visa estabelecer condições preferenciais entre a TD Hotels e **ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS (OCC)** conforme segue:

Condições gerais do protocolo:

1. A TD Hotels oferece um desconto de 15% da BAR (Melhor Tarifa Disponível) aos Membros e Colaboradores da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e respetivos familiares diretos, sobre **serviços de Alojamento e Pequeno-almoço, mediante disponibilidade e não acumulável com outras campanhas ou ofertas em vigor.**
2. A TD Hotels **não se compromete a igualar ou aplicar tarifas apresentadas em outros canais de venda, plataformas de terceiros ou acordos externos.**
3. As condições apresentadas são válidas para ocupações até aos 85%. Sempre que o hotel registe ocupações de 85% ou mais, a **TD Hotels** reserva-se o direito de aplicar a melhor tarifa disponível do site TD Hotels com desconto adicional de 10%;
4. Este protocolo preferencial é aplicável a reservas individuais. Reservas com 10 ou mais quartos estão sujeitas a tarifas de grupo bem como a condições de reserva específicas;
5. As reservas deverão ser efetuadas através do contacto: +351 217 912 424 - Central de Reservas TD Hotels, ou diretamente no Site TD Hotels - www.tdhotels.com, utilizando o código: **CAMP-AOS2026** no campo *Promo Empresa*.
6. **Validade da Oferta: Até 31 de Dezembro de 2026**
7. As condições acordadas não são acumuláveis com promoções e/ou programas;
8. Todas as condições acordadas estão sujeitas a alterações. Devida à instabilidade da atual conjuntura os preços poderão ser alvo de renegociação, pelo que, nos reservamos o direito de alterar as condições aplicadas no decorrer do presente ano.
9. Taxa turística em Oeiras para todos os hóspedes, de acordo com o Regulamento 1320/2023 publicado em Diário da República a 15 de dezembro de 2023, artigos 662º ao 669º.
Valor: 1,00€ por noite, por pessoa, para hóspedes com idade igual ou superior a 13 anos, por estadia e até um máximo de sete noites consecutivas. Esta Taxa deverá ser paga diretamente na receção ao check-in.

Condições de reservas:

1. **Check-in:** a partir das 15h00 do dia de chegada | **Check-out:** até às 12h00 do dia de partida;
2. Crianças: 0 – 6 Anos: Grátis | 7 – 12 Anos. Têm redução de 50% no valor de cama extra e na opção de Meia Pensão e Pensão Completa;
3. Room Service: disponível entre as 08:00 e as 02:00.
4. Não é permitida a entrada de animais;
5. **Condições específicas de reserva:** A empresa responsabiliza-se pelo pagamento do alojamento e serviços solicitados. Serviços não solicitados pela empresa são da responsabilidade do hóspede;
6. **Política de garantia de reserva:** As reservas são garantidas até 24 horas antes da data de entrada;



7. **Política de cancelamento:** No caso de cancelamento das reservas a partir da 00h01 do dia anterior à data de chegada, situações de *no-show* (não comparência) ou saídas antecipadas, serão debitadas ao titular da reserva (empresa, colaborador ou associado conforme o pedido), a título de penalidade, uma noite de estadia de acordo com a tarifa acordada (montante não reembolsável);
8. Apresentação de identificação da empresa (cédula profissional ou cartão de colaborador), sempre que as reservas sejam efectuadas através de telefone ou ao balcão;

Condições de pagamento:

1. **Detalhes de pagamento: Pré-Pagamento.** Os pagamentos podem ser efectuados por transferência bancária, cartão de crédito VISA, Master Card ou dinheiro.

Coordenadas para transferências bancárias: Millennium BCP

Lagoas Park Hotel (Lagoas Hotel S.A.)

TAX ID: 507606655 / SWIFT CODE/BIN: BCOMPTPL

ACCOUNT | 0000045308187453

NIB/IBAN | PT50 0033 0000 453081 87453 05

Outras condições:

1. O presente acordo *não implica a concessão de crédito*, para tal é necessário o preenchimento do respectivo formulário que deverá ser analisado pelo nosso Departamento Financeiro;
2. O presente acordo é estritamente confidencial e válido após receção de uma cópia devidamente assinada e carimbada;
3. A TD Hotels não pode ser responsabilizada por circunstâncias de “força maior” nomeadamente condições atmosféricas adversas, terremotos, falhas de eletricidade ou água, barulho ou outras de cariz político ou social como atos governamentais ou de outras autoridades, guerra, hostilidades, distúrbios de natureza civil, greves, *lock-out*, motins, epidemias ou em consequência de outras situações resultantes de quaisquer causas para além do controle da TD Hotels;
4. Em caso de *overbooking*, a TD Hotels compromete-se a fornecer alojamento aos hóspedes numa unidade com a mesma classificação em Oeiras.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Revelando-se necessário, no âmbito da execução do presente Contrato, proceder-se ao tratamento ou circulação de “dados pessoais”, nos termos definidos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), as Partes obrigam-se a cumprir o disposto nesse RGPD e na restante legislação em vigor aplicável, assumindo a adoção das medidas de segurança, no seu tratamento, necessárias a evitar o acesso não autorizado, divulgação ou uso ilícito desses dados pessoais.
2. Para os efeitos do disposto no número anterior, as Partes comprometem-se, designadamente, a tratar e usar os dados pessoais nos termos permitidos pela regulamentação e legislação aplicável e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos, devendo conservar esses dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento

posterior, o qual não deverá ultrapassar o prazo máximo de anos e garantir a sua confidencialidade e não divulgação a terceiros, exceto nas situações legalmente previstas.

3. As Partes deverão ainda assegurar que os titulares dos dados pessoais que sejam objeto de transmissão ao abrigo deste Contrato prestaram o devido consentimento livre e esclarecido para os fins a que essa transmissão se destina, devendo ser sempre garantido a esses titulares o direito de acesso, limitação do tratamento, retificação ou apagamento dos referidos dados pessoais, para além de outros direitos que lhes assistam ao abrigo das referidas normas aplicáveis.
4. As Partes deverão ainda assegurar que os respetivos trabalhadores ou os prestadores de serviços externos por si contratados, que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do presente Contrato, cumprem as disposições aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.
5. O incumprimento das obrigações assumidas pelas Partes no âmbito do presente Contrato em matéria de proteção de dados e em violação do previsto no RGPD, constitui fundamento de resolução do presente Contrato pela Parte lesada, obrigando-se a Parte culposa a assumir as consequências daí decorrentes e a indemnizar a outra Parte ou terceiros, dos danos que a sua conduta provoque.
6. As Partes declaram, ainda, que os seus respetivos representantes legais que outorgam este Contrato foram devidamente informados de que os seus dados pessoais serão incorporados nos ficheiros de cada uma delas para efeitos de gestão da presente relação contratual e de que deram o respetivo consentimento livre e esclarecido para esse efeito.

Hotel: TD HOTELS **Empresa:** ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS (OCC)

Contacto: Joana Pereira **Contacto:** Paula Francisco

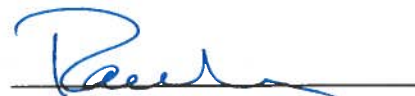
Telm.: 351 914 298 988 **Telefone:** 217999700

E-mail: joana.pereira@tdhotels.com **E-mail:** geral@occ.pt

Assinatura:



Assinatura:



Data: 26.01.2026

Cláudia Bazílio – Global Head of Sales | Portugal | Angola | Moçambique | claudia.bazilio@tdhotels.com